



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.986 -

Autoriza doação de lajota sextavada para construção de passeios "calçados", aos proprietários de imóveis urbanos desta cidade.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar aos proprietários de imóveis urbanos desta cidade, lajotas sextavadas de 2cm de espessura para construção de passeio "calçado", na testada dos imóveis de que tenham a posse e o domínio, como parte de implantação dos serviços de urbanização.

§ 1º - O material será doado de acordo com a data do pedido e disponibilidade da Prefeitura, devendo o mesmo ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

§ 2º - Os serviços de mão de obra correrão por conta dos donatários

§ 3º - Excluem-se dos benefícios desta lei, os proprietários de imóveis com metragem linear superior à 20,00 (vinte metros) de testada do imóvel que lhe pertencer.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 02 de dezembro de 1.986

Dirce Silveira de Oliveira
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM;

Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Chefe de Div. Adm.